

RECEBIDOS DO EXECUTIVO
19ª Sessão Ordinária de 18/06/2024

OFÍCIO Nº 046/2024 – GP

Encaminha cópia dos seguintes atos oficiais:

DECRETO Nº 5.052, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

DECRETO Nº 5.053, DE 24 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

DECRETO Nº 5.054, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe ao ponto facultativo no dia 08 de julho, segunda-feira.”

Refere-se a Revolução Constitucionalista comemorada no dia 09 de julho.

OFÍCIO Nº 047/2024 - GP

Encaminha a cópia dos seguintes atos oficiais:

DECRETO Nº 5.056, DE 03 DE JUNHO DE 2024

“Nomeia os membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Santana de Parnaíba e revoga o Decreto nº 4.074 de 26 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 4.333, de 30 de janeiro de 2020.”

LEI Nº 4.271, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Altera dispositivos da Lei nº 4.185, de 22 de março de 2023” Refere-se a Criação da Comissão Permanente de Liberdade Econômica.

OFÍCIO Nº 051/2024 – GP:

Encaminha a cópia dos seguintes atos oficiais.

DECRETO Nº 5.055 DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

LEI 4.272, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”

LEITURA DE PROJETOS DO EXECUTIVO
19ª Sessão Ordinária de 18/06/2024

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 92/2024, DE 14/06/2024

"Altera dispositivo da Lei nº 2.394, de 20 de novembro de 2002, que dispôs sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência"

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 93/2024, DE 14/06/2024

"Institui o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica - CRAM, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba/SP."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 92 /2024

Altera dispositivo da Lei nº 2.394, de 20 de novembro de 2002, que dispôs sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

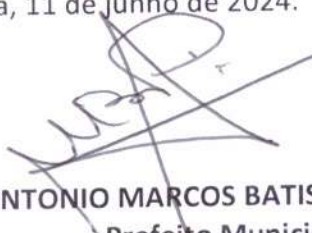
ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “d” do Inciso I do art. 3º da Lei nº Lei nº 2.394, de 20 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 11 de junho de 2024.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE PARNÁIBA 14-JUN-2024 13:56 0100079 1/2

Rosilene Sugahara
Chefe da Seção de
Apoio à Atividade
Legislativa



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 021/2024

Santana de Parnaíba, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que visa alterar dispositivo da Lei nº 2394, de 20 de novembro 2002.

A alteração legislativa almejada com este Projeto de Lei visa adicionar membro da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

O projeto de lei que discipline servidores públicos, o regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; que disponha sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autarquia, bem como a fixação de alteração da remuneração do cargo, emprego ou função; e que reze a respeito da criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

A iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei Complementar.

A questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, inc. I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do referido projeto de lei, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 93 /2024

Institui o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica - CRAM, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba/SP.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no Município de Santana de Parnaíba, o serviço público assistencial denominado Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica - CRAM, integrado às ações da Secretaria Municipal da Mulher e da Família e por ela gerenciado.

Art. 2º O CRAM visa promover a ruptura do ciclo de violência doméstica contra a mulher e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico) para orientação e informação à mulher que se encontra nesta situação, promovendo as seguintes ações:

I - escuta qualificada e individual, bem como o acolhimento psicológico emergencial realizado por psicólogo, com vistas a minimizar os efeitos traumáticos da experiência da violência doméstica vivenciada;

II - atendimento psicossocial, com o objetivo de promover o resgate da autoestima da mulher em situação de violência e de sua autonomia, prestando orientações e promovendo sua inserção e de seus dependentes em programas de transferência de renda, auxiliando-a na busca e implantação de mecanismos de proteção e/ou auxiliando-a na superação do impacto da violência sofrida;

III - aconselhamento jurídico que propõe informar a mulher sobre seus direitos e instrumentos jurídicos disponíveis, tais como: as medidas protetivas, com a finalidade de evitar nova situação de violência, além de orientação de procedimentos administrativos de natureza policial e/ou jurídica, nos termos do art. 7º desta Lei;

IV - promoção de atividades preventivas, realizadas através de:

a) encontros de psicoeducação para a promoção de conhecimento acerca da dinâmica, tipos e o impacto da violência contra a mulher;

b) divulgação de informativos sobre os procedimentos utilizados pelo CRAM e serviços que integram a Rede de Atendimento Municipal;

c) sensibilização por meio de oficinas, palestras e afins;

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNÁIBA 14-JUN-2024 13:55 0000076 1/2

Rosilene Sugahara
Chefe da Seção de



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

d) realização de contato com a comunidade e/ou imprensa local fazendo referência apenas à situação da violência contra a mulher em seus aspectos gerais e não individuais;

e) realização de todas as atividades que compõem o CRAM, assegurando o sigilo das informações e o respeito pela privacidade de suas usuárias e o atendimento humanizado;

V - articulação da rede de atendimento local, sendo que os serviços prestados no CRAM devem se articular com os demais serviços e os organismos governamentais e não-governamentais que integram a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, para que o atendimento seja qualificado e humanizado, contando, sempre com a presença de uma profissional que atue como referência para a prestação de informações;

VI - levantamento de dados locais sobre a situação da violência doméstica contra a mulher, o que deve incluir dados referentes aos atendimentos realizados no CRAM e demais Redes de Atendimento, (resguardado sigilo e a privacidade), que após coletados, servirão de base para a discussão e implementação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência doméstica contra a mulher e que servirão para avaliação e aprimoramento dos serviços além do fortalecimento ou redirecionamento das políticas públicas locais.

Art. 3º Serão atendidas, junto ao CRAM, todas as pessoas cujos aspectos psíquicos ou comportamentais sejam femininos, compreendendo-se estas, como público-alvo das ações descritas na presente Lei.

Art. 4º O atendimento no CRAM deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas).

Parágrafo único. Em caso de urgência, o equipamento público ficará sob a responsabilidade de uma equipe de apoio 24 horas e a mulher vítima de violência doméstica poderá permanecer no local até 48 horas, devendo, posteriormente, ser encaminhada pela Rede à Casa Abrigo ou de passagem, se necessário.

Art. 5º A gestão do CRAM estará vinculada à Secretaria Municipal da Mulher e da Família, a qual caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.

Art. 6º A execução dos serviços prestados junto a o CRAM será realizada por equipe técnica mínima composta por:

I – 01 (um) Psicólogo;

II – 01 (um) Assistente Social;

III – 01 (um) Advogado; e

IV – 01 (um) Assistente Administrativo.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

§ 1º Os profissionais da equipe técnica a que se refere o **caput** deste artigo serão, preferencialmente, do gênero feminino, tendo em vista a natureza dos atendimentos a serem prestados.

§ 2º Caso seja necessário aumentar o quadro de funcionários, por conta do número de atendimentos, a equipe técnica a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser ampliada mediante critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Mulher e da Família.

Art. 7º A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba fica autorizada a celebrar convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, sem fins lucrativos e a efetuar repasses de recursos do erário Municipal, visando o desenvolvimento das atividades relativas ao Serviço de que trata esta Lei.

§ 1º Para a realização das ações do CRAM, o Município de Santana de Parnaíba poderá promover a celebração de contratos administrativo, bem como, termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

§ 2º O Município de Santana de Parnaíba poderá locar imóveis para a implantação do Serviço ou, ainda, permitir o uso de imóveis públicos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, vigentes e para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 11 de junho de 2024.


ANTÔNIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 020/2024

Santana de Parnaíba, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que visa instituir o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica - CRAM, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba/SP.

O CRAM visa promover a ruptura do ciclo de violência doméstica contra a mulher e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico) para orientação e informação à mulher que se encontra nesta situação.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

O projeto de lei que discipline servidores públicos, o regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; que disponha sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autarquia, bem como a fixação de alteração da remuneração do cargo, emprego ou função; e que reze a respeito da criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

A propositura em análise disporá sobre a instituição do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e a gestão do CRAM estará vinculada à Secretaria Municipal da Mulher e da Família, a qual caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização, assim a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

A questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, inc. I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do referido projeto de lei, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).

PAUTA DOS RECEBIDOS DE DIVERSOS

19ª Sessão Ordinária de 18/06/2024

URUBUPUNGÁ TRANSPORTES E TURISMO

Resposta ao Ofício nº 0543/2024 Requerimento Protocolo nº 004088, de autoria da VEREADORA SABRINA COLELA informa que inicialmente cabe destacar que a linha 840 possui programações com partidas minuciosamente planejadas para atender as necessidades dos usuários, além disso, a equipe de planejamento operacional monitora constantemente toda a região com o objetivo de acompanhar o adensamento populacional e a evolução da demanda por transporte público. Não obstante, a equipe de planejamento operacional fará estudos específicos considerando a solicitação encaminhada.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0588/2024 Requerimento Protocolo nº 004439, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, informa que o local foi vistoriado e constatado que se trata de afundamento em vala próximo ao PV.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 422/2024 Requerimento Protocolo nº 003196, de autoria do VEREADOR ANGELO DA SILVA, informa que o local foi vistoriado e o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0577/2024, Requerimento Protocolo 004393, de autoria do VEREADOR ANGELO DA SILVA, informa que foi vistoriado o local e não constatou nenhuma vala presente frente ao imóvel citado, tão pouco nos imóveis ao lado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 589/2024 Requerimento Protocolo 004445, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, informa que o local foi vistoriado e que se trata de afundamento ao lado do PV. Já realizado o nivelamento anteriormente.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0586/2024, Requerimento Protocolo 004430, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informa que vistoriado o local, trata-se de tampão fofo PV em ótimo estado de conservação, passado com veículo por cima a fim de se perceber barulhos ou ruídos, porém nenhuma anormalidade foi constatada, sem necessidade de troca.

VIVO S/A

Resposta ao Ofício nº 0592/2024 Requerimento Protocolo nº 004356, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informa que necessita do endereço da localização da Base da Guarda Municipal ao lado do Residencial 12 - Alphaville, para que possam encaminhar equipe de manutenção para avaliação e regularização da rede de telefonia no local.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 585/2024 Requerimento Protocolo 004424, de autoria do VEREADOR ADALTO PESSOA, informa que vistoriado o local, nada consta e que foi executado anteriormente nivelamento de PV.

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

Resposta ao Ofício nº 0542/2024, Requerimento Protocolo 004089, de autoria da VEREADORA SABRINA COLELA, informa que a linha em questão é municipal, não sendo de competência desta EMTU/SP - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A, sendo de competência da Prefeitura a análise do presente pedido em conjunto com a operadora municipal.

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 0596/2024 Protocolo Requerimento nº 004385, de autoria do VEREADOR NILSON CADEIRANTE, informa que a responsabilidade pela solicitação de implantação de novos pontos de iluminação pública é atribuição da Prefeitura do Município.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício 571/2024 Requerimento Protocolo 004319, de autoria do VEREADOR ROQUE DA LENHA, informa que a reposição asfáltica foi realizada em 24/05/2024.

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resposta ao ofício nº 0424/2024, Requerimento Protocolo nº 003210, de autoria da VEREADORA SABRINA COLELA, referente a implantação de dois redutores de velocidade (lombada) na Estrada dos Romeiros SP-312, altura do nº 42501. Informa que o local em questão é constituído de curvas sinuosas e trecho em declive, não sendo possível a implantação de lombadas por contrariar as Normas Vigentes (condições geométricas e topográficas). Esclarece que a implantação de dispositivo de acesso e retorno em nível (rotatória) está registrada no Departamento para análise aguardando-se a oportunidade e os recursos orçamentários correspondentes para elaboração de projeto executivo visando-se integrá-lo ao futuro Programa de Obras da Autarquia.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0550/2024, Requerimento Protocolo 004179, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informa que a reposição asfáltica decorrente da ligação de esgotos do imóvel de nº 260 já se encontrava executada, sem pendências.

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

Resposta ao Ofício nº 0590/2024, Requerimento Protocolo 004488, de autoria da VEREADORA ENFERMEIRA NELCI Informando que o assunto foi objeto de análise, concluindo-se que a proposta, no momento, não apresenta viabilidade de implantação.

PAUTA DAS INDICAÇÕES
19ª Sessão Ordinária de 18/06/2024

INDICAÇÃO nº 2970 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a aplicação de fumacê em toda extensão do bairro Parque Sinai.

INDICAÇÃO nº 2971 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a aplicação de fumacê em toda extensão do bairro Jardim Clementino.

INDICAÇÃO nº 2972 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a aplicação de fumacê em toda extensão do bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 2973 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a aplicação de fumacê em toda extensão do bairro Chácara do Solar I.

INDICAÇÃO nº 2974 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a aplicação de fumacê em toda extensão do bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 2975 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a aplicação de fumacê em toda extensão do bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 2976 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a aplicação de fumacê em toda extensão do bairro Jardim Itapuã.

INDICAÇÃO nº 2978 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a aplicação de fumacê em toda extensão do bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 2979 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a pintura do redutor de velocidade "lombada", existente na estrada do Agrônomo, altura do nº 759, no bairro Quintas do Ingaí.

INDICAÇÃO nº 2980 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada do entulho, na avenida Fortunato Camargo, na altura do nº603, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2981 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de placa para sinalização vertical, do redutor de velocidade "lombada" existente na estrada do Agrônomo, altura do nº 759, bairro Quintas do Ingaí.

INDICAÇÃO nº 2982 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a implantação de uma lombofaixa, na Estrada Tenente Marques, próximo ao nº252 , sentido Centro, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 2983 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a construção de uma quadra de futsal na rua Bento Crispim de Oliveira , na altura do Nº830 com a rua Recife, na altura do Nº10, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 2984 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita que seja feito a troca da tampa do bueiro na rua Paraná, em frente ao nº 03, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2985 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a construção de um retorno para veículos na avenida Tenente Marques, altura do nº 5500, no bairro Chácara Solar I.

INDICAÇÃO nº 2986 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a instalação de postes de iluminação led, nas calçadas do Centro de Apoio II, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 2987 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a duplicação/alargamento em toda extensão da avenida Bom Pastor, no bairro Alphaville

INDICAÇÃO nº 2988 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombofaixa na avenida Fortunato Camargo, na altura dos nºs 558 ao 603, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). Reiterando Protocolo: 005336/2023

INDICAÇÃO nº 2989 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua dos Sábias, Nº1139, bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2990 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombada, na avenida Fortunato Camargo altura do Nº 912, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). Reiterando Protocolo: 005335/2023

INDICAÇÃO nº 2991 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a reforma da calçada do Colégio Municipal Professora Ruth de Azevedo Silva Rodrigues, principalmente a calçada da rua Nicarágua, que dá acesso a parte detrás do Colégio.

INDICAÇÃO nº 2992 - VEREADOR SILVINHO FILHO – Interceda junto à Empresa ENEL, a remoção ou realocação do poste de energia elétrica, que impossibilita o acesso (entrada e saída de veículos), na rua Clementino Pedroso de Siqueira, altura do número 57, defronte ao salão 3, no bairro Jardim Clementino.

INDICAÇÃO nº 2993 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a ampliação da avenida Fortunato Camargo do nº 691 ao nº 1069, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A. (Reiterando Protocolo nº5541/2023)

INDICAÇÃO nº 2994 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita que se realize a termonebulização (FUMACÊ) em toda extensão, do bairro Aldeia da Harmonia.

INDICAÇÃO nº 2995 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombada, na avenida Fortunato Camargo, altura do nº 230, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A. Reiterando Protocolo: 005382/2023.

INDICAÇÃO nº 2996 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a termonebulização (FUMACÊ) , em toda a extensão do bairro Bosque do Sol (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2997 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a repintura da faixa de pedestre na avenida Fortunato Camargo, altura do nº 361, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2998 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a termonebulização (FUMACÊ) em toda a extensão do bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 2999 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a termonebulização (FUMACÊ) em toda extensão do bairro Aldeia da Serra.

INDICAÇÃO nº 3000 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a termonebulização (FUMACÊ) em toda extensão do bairro Alpes de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 3001 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a termonebulização (FUMACÊ) em toda extensão do bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3002 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a termonebulização (fumacê) em toda extensão do bairro Capela Velha.

INDICAÇÃO nº 3003 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a termonebulização (fumacê) em toda extensão do bairro Chácara Estela.

INDICAÇÃO nº 3004 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a termonebulização (FUMACÊ) em toda extensão do bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 3005 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a poda da árvore na avenida Joaquim Teixeira, ao lado do nº337, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 3006 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da rua Francisca Ferreira Leite, no bairro Parque dos Monteiros II.

INDICAÇÃO nº 3007 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a repintura de solo (faixa central) em toda extensão da avenida das Conchas, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3008 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a repintura de solo (faixa central) em toda extensão da avenida Fortunato Camargo no bairro Cidade São Pedro - Gleba A

INDICAÇÃO nº 3009 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o reparo da guia, sarjeta e asfalto na rua Rio Japurá travessa com avenida Fortunato Camargo, altura do N°695, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3010 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de lombada na rua Maceió na altura do nº136, no bairro Jardim Alagoas.

INDICAÇÃO nº 3011 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de faixa de pedestre na rua Maceió na altura do nº12, no bairro Jardim Alagoas.

INDICAÇÃO nº 3012 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da valeta na avenida Ignácio Fonseca, altura do nº 595A no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3013 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção de guia e sarjeta na rua Rio Negro, altura do N°98, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 3014 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o recapeamento asfáltico na extensão da Rua do Córrego, no bairro Cururuquara.

INDICAÇÃO nº 3015 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita implantação de Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, de provimento efetivo .

INDICAÇÃO nº 3016 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica na rua Bento Crispim de Oliveira, altura do N°741 , no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 3017 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de um espaço PET, na Alameda Chapada das Mesas, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3018 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica e manutenção da valeta, da viela que liga a avenida Joaquim Teixeira, com a rua Tocantins, altura do nº 577, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3019 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a disponibilização do Profissional de Podologia para atender na Secretaria da Mulher e da Família.

INDICAÇÃO nº 3020 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita a poda dos galhos de árvores, que se encontram encostadas nos fios de alta tensão, localizado na rua Frederico Ozanan, n.º 25 A, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 3021 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita a manutenção do bueiro existente na rua Suíça, na altura do nº535, no Bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3022 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a construção de uma rotatória nas esquinas que dão acesso às ruas Tabaré, Arapés e Oirá, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3023 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita o alargamento da rua Arapés, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3024 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização da pintura da Base da Guarda Civil Municipal, localizada no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3025 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a construção de 1 (um) viaduto, iniciando na rua Padre Luís Alves Siqueira Castro até a Estrada dos Romeiros no bairro Jardim Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 3026 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a reprogramação de tempo para o trânsito de pedestres, do farol de pedestres na avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 4.800 ,em frente a Drogasil, pois os 12 segundos da programação atual é insuficiente para a travessia de forma segura. Solicitamos a alteração para um período de 30 segundos. no bairro de Alphaville (Centro de Apoio II)

INDICAÇÃO nº 3027 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Sol Nascente, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 3028 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização das pinturas e guias em toda extensão da rua Sol Nascente, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 3029 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a construção de calçada pública em toda extensão da Rua Sol Nascente, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 3030 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a poda das árvores em toda extensão da Rua Sol Nascente, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 3031 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da escada hidráulica, na rua dos Sabiás, altura do nº 1214 com a avenida Conselheiro Ramalho, na altura do nº 455, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3032 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica do estacionamento das vans escolares, no Colégio Municipal Mariazinha Fernandes, localizado na Rua Estrela D' Alva, nº659 , bairro Jardim Alagoas.

INDICAÇÃO nº 3033 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a capinagem e poda de árvores, na curva da rua dos Sabiás altura do nº26, no bairro Cidade São Pedro, Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 3034 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma tubulação na escada hidráulica da rua dos Sabiás, altura do nº 1214, com a avenida Conselheiro Ramalho, na altura do nº 455, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A,

INDICAÇÃO nº 3035 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza na rua dos Sabiás, altura do N°100, bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3036 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma viela com toda infraestrutura e iluminação, na rua do Gavião N°127 para a Rua dos Sabiás nº 51, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3037 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a instalação de um semáforo para veículos, faixa de pedestres e de um farol de pedestres (com botões de acionamento dos dois lados da avenida), na Avenida Yojiro Takaoka, altura do N°4774, aonde tem o retorno de veículos que pretendem entrar para o Centro de Apoio II ou entrar na via de acesso para a avenida Yojiro Takaoka, sentido Alphaville Centro de Apoio II/ Barueri. A sinalização de trânsito nesse local é de extrema importância! – sentido Barueri/Santana de Parnaíba, 200m após passar a faixa de pedestres em frente ao Supermercado Pão de Açúcar, no bairro de Alphaville (Centro de Apoio II).

INDICAÇÃO nº 3038 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita que interceda junto à empresa Enel Brasil, para que realize a troca do poste de madeira para poste de concreto na Avenida Jaguari, na altura do nº1050, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 3039 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da avenida Doutor Dib Sauaia Neto Saturno (Centro de Apoio I), no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3040 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita que interceda junto à empresa Enel Brasil, para que realize a troca do poste de madeira para poste de concreto na avenida Jaguari, altura do N°1062, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3041 - VEREADOR KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de postes de energia e iluminação led, na viela localizada na rua Piauí, ao lado do n°20, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3042 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita para que seja oficiada à empresa Enel Brasil, que notifique a EMPRESA responsável, para que tome providências quanto a organização dos fios, que se encontra solta na rua Terra, próximo ao N° 11 ,bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3043 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita para que notifique a empresa SABESP, para a contenção de um vazamento de água, na rua Treze de Maio, na altura do N°113 , bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 3044 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a medição da intensidade das explosões feitas pela empresa União Brasileira de Mineração - LTDA (Polimix), na avenida Constran nº132, no bairro Vila Industrial.

INDICAÇÃO nº 3045 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a sinalização viária indicando entrada e saída de caminhões de frente a empresa União Brasileira de Mineração - LTDA (Polimix), na estrada dos Romeiros, N° 244, no bairro Germano.

INDICAÇÃO nº 3046 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação do EJA (Estudo de Jovens e Adultos) no período noturno, no Colégio Municipal Ulysses Silveira Guimarães, localizado na rua do Gavião N° 179, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 3047 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação do ensino médio no período noturno, no Colégio Municipal Ulysses Silveira Guimarães, localizado na rua do Gavião, Nº 179, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3048 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a manutenção na sarjeta, da estrada Lourenço Salvador, altura do nº 1844 ao 2000, no bairro Chácara Jaguari.

INDICAÇÃO nº 3049 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Recife, bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 3050 - VEREADORA SABRINA COLELA – Solicita a instalação de para-raios no Campo Municipal Colinas da Anhanguera. (Reiterando protocolo nº 5801/2023)

INDICAÇÃO nº 3051 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de para-raios no Estádio Municipal Prefeito Gabriel Marques da Silva. (Reiterando protocolo nº 5806/2023)

INDICAÇÃO nº 3052 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem no escadão que liga a rua dos Sabiás com a rua Rouxinol altura do Nº366, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3053 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a empresa União Brasileira de Mineração - LTDA (Polimix) para que seja realizado de forma periódica a limpeza do trecho que dá acesso a Estrada dos Romeiros Nº 244 no bairro Germano.

INDICAÇÃO nº 3054 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de para-raios no Campo Municipal do Jardim Isaura. (Reiterando protocolo nº 5804/2023)

INDICAÇÃO nº 3055 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de para-raios em todos os Parques Municipais de Santana de Parnaíba. (Reiterando protocolo nº 5805/2023)

INDICAÇÃO nº 3056 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a compensação ambiental, devido a obra de melhoria viária, com o plantio de árvores adultas na avenida Yojiro Takaoka, no Centro de Apoio II, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3057 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a concretagem na calçada do escadão que liga a rua do Rouxinol com a rua dos Sabiás altura do Nº101 , bairro Cidade São Pedro, Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 3058 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita a implantação de postes com braços de iluminação pública, na estrada dos Moraes, tendo como ponto de referência a travessa dos Moraes, na altura do n.º 211, no bairro Itaim Mirim.

INDICAÇÃO nº 3059 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da guia e troca da tampa do bueiro , localizada na rua dos Sabiás Nº29, no bairro Cidade São Pedro, Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 3060 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a canalização do córrego que passa na viela Anunciação na rua Gama ao lado do nº 51, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3061 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada do entulho na rua do Gavião na altura do Nº116, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3062 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita uma nova via (rua) no Conjunto Habitacional São Benedito no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3063 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a construção de uma creche na rua Flora com a rua Isolina Cândida Rodrigues na Chácara Jaguari.

INDICAÇÃO nº 3064 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua José Pedroso Filho, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 3065 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o alargamento da via, com a criação de mais faixas de rodagem na extensão da Estrada de Lula Chaves, bairro Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 3066 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a instalação de uma nova lixeira comunitária na rua Terra, na altura do N°714, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3067 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização da viela da rua Gama, ao lado do nº 51, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3068 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a criação de mais uma vaga de estacionamento para Pessoas com Deficiência (PCD) em frente ao prédio antigo do Colégio Municipal Tom Jobim, no bairro Alphaville. (Reiterando o protocolo nº1426/2023).

INDICAÇÃO nº 3069 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o reforço na sinalização de SOLO já existente na via, tais como, lombada, faixa de pedestre, faixa contínua, linha de bordo e/ou outros, em toda extensão da Estrada Lourenço Salvador, bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3070 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o recapeamento asfáltico na extensão da rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3071 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a remoção do entulho que se encontra acumulado no fundo do prédio público no Largo da Matriz Nº77, ao lado do Plenário da Câmara Municipal, no bairro Centro .

INDICAÇÃO nº 3072 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA – Solicita que seja oficiada à empresa Enel Brasil, para que remova o poste que se encontra no meio da rua, localizado na Rua Terra, na altura do nº714, paralela com a travessa João da Folha, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3073 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o replantio de árvores adultas que criem sombras, tais como Sombreiro, Ipê, Oiti, entre outras, como forma de compensação ambiental pela obra de melhoria viária na Avenida Yojiro Takaoka, no Centro de Apoio II, bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3074 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita uma lixeira container, para descarte de lixo, na rua Montes Claros nº 50, no bairro Chácara Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 3076 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita a possibilidade de intensificar as rondas da Guarda Civil Municipal- GCM, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 3077 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita a troca das tampas do bueiro na rua Montes Claros, nº 50, no bairro Chácara Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 3078 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a inclusão do condomínio Residencial Reserva da Mata, situado na avenida Geraldo de Oliveira Doglio nº 123, no bairro Chácara São Luís, no cronograma de coleta seletiva.

INDICAÇÃO nº 3080 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de redutores de velocidades lombadas e/ou lombofaixas, e a devida sinalização de solo, na estrada Bela Vista, nº 2500, no bairro Alphaville. (Reiterando protocolo nº 5860/2023).

INDICAÇÃO nº 3081 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de "lombada eletrônica", em ambos os lados da avenida dos Parques, no bairro Tamboré. (Reiterando protocolo nº 5848/2023)

INDICAÇÃO nº 3082 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita que interceda junto à empresa ENEL BRASIL, para que providencie a troca de poste de madeira por poste de concreto na rua Isolina Cândida Rodrigues, nº 115, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3083 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita pintura de sinalização de solo tal como: faixa de pedestre em ambos os sentidos da avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, altura do nº624, metros depois do Condomínio Soho Tamboré, no bairro Tamboré . (Reiterando protocolo nº 5855/2023)

INDICAÇÃO nº 3084 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Tabaré, de frente ao nº 208, no bairro Chácara Jaguari.

INDICAÇÃO nº 3085 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a substituição do poste de madeira (SPA64/1080) por um poste de cimento, localizado na rua Portugal em frente ao N°11 travessa com a avenida Brasil , bairro Jardim São Luis. Reiterando Protocolo: 005756/2023

INDICAÇÃO nº 3086 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma quadra de futsal no Parque Municipal Jaguari, localizado na rua Meteoro nº664, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha). Reiterando Protocolo: 005765/2023

INDICAÇÃO nº 3087 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita construção de uma cobertura de ponto de ônibus na avenida Jaguari na altura do nº 623, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). Reiterando Protocolo: 005603/2023

INDICAÇÃO nº 3088 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a conclusão da calçada na avenida Conselheiro Ramalho, altura do Nº 230A, no bairro Cidade São Pedro. Reiterando Protocolo: 005604/2023

INDICAÇÃO nº 3089 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de calçada na avenida Ignácio Fonseca ao lado do Nº 541 , no bairro Cidade São Pedro. Reiterando Protocolo: 005607/2023

INDICAÇÃO nº 3090 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a instalação de tubos para a canalização das águas pluviais na avenida Fortunato Camargo altura do Nº1383, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.Reiterando Protocolo: 005641/2023

INDICAÇÃO nº 3091 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a instalação de tubos para a canalização das águas pluviais na escada hidráulica que liga a avenida Baptista Borba com a rua das Amoreiras altura do nº 175, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). Reiterando Protocolo: 005755/2023

INDICAÇÃO nº 3092 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza das calçadas e sarjetas utilizando vassouras ao invés dos equipamentos sopradores de folhas na rua Suzana Dias, altura do nº 321 parte dos fundos do Plenário largo da matriz bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 3093 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro, na rua Benedicto Alves Siqueira Castro altura do Nº491 , bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3094 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a realocação da LIXEIRA AZUL para outro ponto da rua Veneza, mais especificamente para próximo ao cruzamento com a Avenida Moacir da Silveira, na altura do n.º 663, substituindo a atual.

INDICAÇÃO nº 3095 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a confecção e instalação de uma placa de "PROIBIDO ESTACIONAR", em toda a extensão da rua Rialto, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 3096 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita que seja implantada uma placa indicativa na estrada Tenente Marques, precisamente na rotatória que conflui com a rua Gabriel Jorge Salomão, informando o sentido para a rodovia Anhanguera, a fim de orientar adequadamente os motoristas e evitar que estes acessem indevidamente a rua Gabriel Jorge Salomão, no bairro Chácara do Solar I.

INDICAÇÃO nº 3097 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita melhorias no sistema de drenagem para captação das águas pluviais, em toda extensão da rua Clementino Pedroso de Siqueira, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

PAUTA DOS REQUERIMENTOS
19ª Sessão Ordinária de 18/06/2024

REQUERIMENTO nº 541 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à empresa SABESP S/A, manutenção asfáltica na rua Benedicto Alves Siqueira Castro, na altura do N°940, bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

REQUERIMENTO nº 542 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa LIKELINK, o alinhamento dos cabos e fios caídos sobre as calçadas, na rua João Batista Castagneto, em frente ao nº 327, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 543 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A, para que providencie a desobstrução da rede de esgoto, localizado na avenida Cândido Portinari, em frente ao nº 957, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 544 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa MULTIPLIC, o alinhamento dos cabos e fios caídos sobre as calçadas, na rua João Batista Castagneto, em frente ao nº 327, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 545 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que seja oficiada à Construtora e Incorporadora EKKO GROUP, a capinagem do passeio público, em toda sua testada na avenida Victor Civita, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 546 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, para que seja alterado o itinerário da linha 565 (SANTANA DE PARNAIBA -CIDADE DE SAO PEDRO Gleba C/ SAO PAULO- LAPA): faça a inclusão das ruas Oira, rua Zacarias e estrada do Jaguari no bairro Cidade Sao Pedro.

REQUERIMENTO nº 547 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, manutenção asfáltica na rua Plutão, em frente ao nº 397, no bairro Chácara Solar II.

REQUERIMENTO nº 548 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua dos Girassóis, próximo ao nº 02, no bairro Parque Sinai.

REQUERIMENTO nº 549 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, para que estude a possibilidade de conceder bolsa no valor de R\$700,00 para alunos de baixa renda, para graduação no município de Santana de Parnaíba.

REQUERIMENTO nº 550 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, para que estude a possibilidade de conceder Bolsa no valor de R\$ 300,00 para alunos de baixa renda para realizarem curso técnico no município de Santana de Parnaíba.

REQUERIMENTO nº 551 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, manutenção no vazamento de água localizado na rua Bento Crispim de Oliveira, em frente ao nº840, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

REQUERIMENTO nº 552 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Bento Crispim de Oliveira, em frente ao nº 840, no bairro Cidade São Pedro (Gleba C).

REQUERIMENTO nº 553 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à empresa CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos), que construa uma estação de trem no município de Santana de Parnaíba.

REQUERIMENTO nº 554 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa SABESP S/A, a vistoria e a contenção do vazamento na tubulação de abastecimento de água localizada na Rua Veneza, altura do n.º 1.320, no bairro Jardim Isaura.

REQUERIMENTO nº 555 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na avenida Ignácio Fonseca, em frente ao nº115, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 556 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica, na rua Veneza, altura do Nº359, no bairro Jardim Isaura.

REQUERIMENTO nº 557 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A, o Recapeamento Asfáltico em toda extensão da rua Etelvino dos Santos no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha)

PAUTA DO REQUERIMENTO DE PESAR
19ª Sessão Ordinária de 18/06/2024

**REQUERIMENTO DE PESAR nº 76 – VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA
LENHA**

Votos de profundo pesar em virtude do falecimento da senhora COSMA FERREIRA DA SILVA, ocorrido no dia 15 de Junho de 2024.

PAUTA DA MOÇÃO
19ª Sessão Ordinária de 18/06/2024

MOÇÃO nº 35 - VEREADOR SILVINHO FILHO

Aplausos pelo DIA NACIONAL DO PASTOR EVANGÉLICO, celebrado no segundo domingo de junho.

LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES
19ª Sessão Ordinária de 18/06/2024

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 83/2024, DE 10/06/2024.

"Dispõe sobre a vedação de homenagem póstuma e concessão de qualquer espécie de honraria a pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública, conforme especifica".

AUTORIA: VEREADORA ENFERMEIRA NELCI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 86/2024, DE 10/06/2024.

" Institui o Programa meninas fortes, de formação de liderança para meninas adolescentes no município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 87/2024, DE 10/06/2024.

"Institui e inclui no calendário municipal de eventos o "DIA DA SAÚDE DE ADOLESCENTES E JOVENS" (22 de setembro), em Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 88/2024, DE 12/06/2024.

"Institui e inclui no calendário municipal de eventos o 'dia da escola bíblica dominical' (3º domingo do mês de setembro) no município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 89/2024, DE 13/06/2024

"Instituí a semana de orientação aos idosos contra fraudes e golpes praticados por meios eletrônicos e pela internet no município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 90/2024, DE 13/06/2024.

"Institui a "Semana de Conscientização Contra o Desperdício de Merenda Escolar" no âmbito do município de Santana de Parnaíba e dá outras providências. "

AUTORIA: VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 91/2024, DE 14/06/2024.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar."

AUTORIA: VEREADORA ENFERMEIRA NELCI

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 83/2024

Dispõe sobre a vedação de homenagem póstuma e concessão de qualquer espécie de honraria a pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública, conforme especifica.

Nelci Aparecida de Freitas Santos ,
Vereadora da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica vedada, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, a homenagem póstuma e/ou concessão de qualquer espécie de honraria a pessoas que tenham sido condenadas, com decisão judicial transitada em julgado, por ato de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se:

I - por homenagem póstuma: a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

II - por honraria: a concessão de Título de Cidadão Honorário ou Benemérito de Santana de Parnaíba, e ainda, qualquer título ou diploma instituído por lei, decreto ou resolução.

Art. 3º - Fica vedado o protocolo e a tramitação de proposição de homenagem póstuma ou concessão de qualquer espécie de honraria em que não estiver acompanhado de certidão (ões) que comprove (m) a inexistência de condenação por ato de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública daquele que se pretende homenagear.

§ 1º - No caso de homenagem póstuma a comprovação se dará tão somente por meio de certidão do Conselho Nacional de Justiça de que não consta registro de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa do homenageado no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

§ 2º - No caso de qualquer espécie de honraria, a comprovação se dará por meio de:

I - certidão do Conselho Nacional de Justiça de que não consta registro de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa do homenageado no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

II - certidão para fins eleitorais ou certidão negativa de matéria criminal relativa ao 2º Grau de jurisdição expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

III - certidão para fins eleitorais expedida pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região.


Art. 4º - O disposto nesta Lei não se aplica a homenagem póstuma quando:

I - o homenageado não possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, desde que não se tenha conhecimento de ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, por ele praticado;

II - o homenageado for menor de idade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Junho de 2024.




ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VEREADORA - PDT

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 83

O presente Projeto de Lei visa estabelecer critérios para aprovação e escolha das pessoas a serem homenageadas, por meio de honrarias, ou denominação de próprios, vias e logradouros públicos, uma vez que a sociedade busca por um Governo mais sério, ético e justo, sendo assim o Poder Público não deve perpetuar honrarias aos maus exemplos.

Assim, por estas razões, conto com o apoio dos Nobres Pares para que possamos aprovar o presente Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 10 de Junho de 2024.


ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VEREADORA - PDT

PROJETO DE LEI Nº 86/2024

Institui o Programa “meninas fortes”, de formação de liderança para meninas adolescentes no município de Santana de Parnaíba.

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. É instituído o Programa “meninas fortes”, a ser executado pela sociedade civil organizada, com objetivo de promover a formação de liderança para meninas adolescentes do município.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

- I – a oferta de formação, em curso virtual ou presencial, totalmente gratuita em liderança feminina para meninas adolescentes de 13 a 17 anos;
- II – o incentivo ao protagonismo juvenil e empreendedorismo social;
- III – o desenvolvimento de habilidades socioemocionais necessárias para uma liderança feminina autêntica: comunicação, trabalho em equipe, habilidades digitais, resolução de problemas, pensamento crítico e criatividade;
- IV – a valorização da igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida profissional, política, econômica e pública.

Art. 3º. O programa poderá ter apoio do poder público na sua execução.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 86

Infelizmente, apesar dos avanços em termos de igualdade de oportunidades para homens e mulheres, ainda vivemos um amplo cenário de desigualdades em nosso país: os baixos índices de mulheres em posição de liderança e tomada de decisão, inclusive na esfera política.

Apenas 24% dos espaços de decisão nos parlamentos do mundo são ocupados por mulheres. No Brasil, estamos abaixo da média: apenas 15%.

É importante considerar que esta é uma luta antiga: toda a trajetória da presença feminina no mundo do trabalho foi desafiadora.

Sabemos que um dos principais fatores que garantiram a presença de mais mulheres no mercado de trabalho, principalmente, em posições de liderança foi o acesso à educação. Após um longo processo de conquista de direitos, a presença feminina se tornou mais forte no ambiente universitário.

De acordo com os indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de mulheres com o ensino médio e o ensino superior completos é maior que o dos homens. Essa preparação profissional garantiu a abertura de um espaço mais favorável para a atuação de mulheres em cargos gerenciais. Além disso, os diferenciais da liderança feminina favorecem a permanência e reforçam essa tendência no mercado.

Mas acreditamos que a liderança deve ser estimulada precocemente, ou seja, na adolescência, fase do desenvolvimento em que as jovens farão suas escolhas profissionais e entendemos que há iniciativas muito significativas na sociedade civil que colaboram para a redução dessas desigualdades.


Estudos realizados pela revista Harvard Business Review indicam que mulheres apresentam melhores resultados em cargos de liderança, ainda mais quando há a necessidade de gestão de crises.

Diante do exposto, queremos reconhecer, apoiar e valorizar iniciativas que promovem o empoderamento feminino e a participação de meninas e mulheres nos espaços de

tomada de decisão, e incentivar a autonomia feminina e igualdade de oportunidades.

E para isto peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto.

Plenário Antônio Branco, 10 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 87/2024

Institui e inclui no calendário municipal de eventos o “DIA DA SAÚDE DE ADOLESCENTES E JOVENS” (22 de setembro), em Santana de Parnaíba.

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. É instituído e incluído no calendário municipal de eventos, o “DIA DA SAÚDE DE ADOLESCENTES E JOVENS”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 87

Adolescentes e jovens constituem um grupo populacional que exige novos modos de produzir saúde. Seu ciclo de vida particularmente saudável evidencia que os agravos em saúde decorrem, em grande medida, de modos de fazer “andar a vida”, de hábitos e comportamentos, que, em determinadas conjunturas, os vulnerabilizam. As vulnerabilidades produzidas pelo contexto social e as desigualdades resultantes dos processos históricos de exclusão e discriminação determinam os direitos e as oportunidades de adolescentes e jovens brasileiros.

A atenção integral à saúde dos adolescentes e jovens apresenta-se como um desafio, por tratar-se de um grupo social em fase de grandes e importantes transformações psicobiológicas articuladas a um envolvimento social e ao redimensionamento da sua identidade e dos novos papéis sociais que vão assumindo.

O ministério da saúde, visando garantir a atenção integral durante a adolescência, elabora políticas nacionais voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, por meio de suas áreas técnicas.

Busca-se, com isso, reduzir as principais doenças e agravos, bem como melhorar a vigilância à saúde e contribuir para a qualidade de vida desses milhões de cidadãos brasileiros que estão na faixa etária entre 10 e 19 anos de idade.

Hoje, demandam a atenção do setor saúde novas sintomatologias que estão na fronteira entre os problemas de vida e as patologias, como aquelas trazidas pela violência em geral, pela exploração sexual, pelas síndromes de confinamento, a gravidez na adolescência, dentre outras, que atingem sobremaneira as pessoas jovens, e que desafiam o arsenal diagnóstico terapêutico da biomedicina e a maneira de trabalhar com a ortodoxia da medicina, demandando investigação e inovação nos cuidados em saúde tanto na atenção básica quanto na média e alta complexidade.

Na organização da atenção integral a adolescentes e jovens, serão contemplados os seguintes eixos: promoção da saúde e prevenção de agravos; ações de assistência e reabilitação da saúde e a educação permanente. E, ainda, as linhas de ação:

- acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento físico e psicossocial;
- saúde sexual e reprodutiva;

- saúde bucal; – saúde mental;
- prevenção ao uso de álcool e outras drogas;
- prevenção e controle de agravos;
- educação em saúde;
- direitos humanos, a promoção da cultura de paz e a prevenção de violências e assistência às vítimas.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário Antônio Branco, 10 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 88/2024

Institui e inclui no calendário municipal de eventos o "dia da escola bíblica dominical" (3º domingo de setembro) no município de Santana de Parnaíba.

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. É instituído e incluído no calendário municipal de eventos de Santana de Parnaíba, o "dia da escola bíblica dominical", a realizar-se anualmente no 3º domingo de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 12 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 88

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos, institui e inclui no calendário municipal de eventos o dia da escola bíblica dominical, cuja realização dar-se-á anualmente no 3º domingo do mês de setembro.

Considerando que a escola dominical é um poderoso instrumento de inserção social, educacional e espiritual;

Considerando que aos domingos dezenas de milhares de pessoas estão nas centenas de templos participando da escola dominical;

Considerando que a escola dominical incentiva as crianças, jovens e adultos, a viverem uma vida de respeito ao próximo, sendo um mecanismo de grande incentivo aos estudos seculares;

Considerando que a educação confessional é fundamental na formação espiritual do indivíduo, apresentamos a data do 3º domingo do mês de setembro como o dia municipal da escola dominical em Santana de Parnaíba,

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Plenário Antônio Branco, 12 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 89/2024

“Instituí a semana de orientação aos idosos contra fraudes e golpes praticados por meios eletrônicos e pela internet” no município de Santana de Parnaíba.

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba a semana de orientação aos idosos sobre fraudes e golpes praticados por meios eletrônicos e pela internet.

Paragrafo Único - O evento a que se refere o caput sera realizado a partir do dia 1º de outubro, data em que se comemora o dia internacional do idoso.

Art. 2º A Semana de orientação aos idosos sobre fraudes e golpes praticados por meios eletrônicos e pela internet tern como objetivos orientar os idosos a:

- I - Evitar comportamentos de risco que possam comprometer a segurança da navegação na rede mundial de computadores;
- II - Identificar os protocolos de segurança de websites idoneos de comércio eletrônico;
- III -proteger-se de golpes e fraudes no ambito do comércio eletrônico; e
- IV - Garantir a segurança do tráfego de dados durante toda a navegação na internet.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 13 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 89

O objetivo da lei é proporcionar orientação as vítimas em potencial. Com o avanço tecnológico, os mais vividos se tornaram ainda mais vulneráveis. Os institutos de defesa do consumidor alertam para o golpe do empréstimo, que o criminoso faz uso dos dados roubados da vítima.

O golpe da falsa central de atendimento, quando os bandidos conseguem a confirmação de informações pessoais, e ainda o golpe da validação de dados, em que o cliente atualiza o cadastro.

O avanço tecnológico é mencionado como um fator que torna os idosos ainda mais vulneráveis a essas violações. Isso pode estar relacionado ao aumento das transações financeiras online, fraudes pela internet, entre outros crimes financeiros que podem afetar essa população.

É importante ressaltar a necessidade de políticas públicas e medidas específicas para proteger os idosos e outras populações vulneráveis contra violações financeiras e materiais. Isso pode envolver educação, conscientização, medidas de segurança cibernética e ações legais para responsabilizar os perpetradores desses crimes.

Além disso, é essencial que as denúncias sejam levadas a sério e investigadas adequadamente para garantir a segurança e o bem-estar dos idosos e de todas as vítimas dessas violações.

Sendo assim a prevenção é o melhor a ser feito.

Ante o exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres vereadores na aprovação do mesmo.

Plenário Antônio Branco, 13 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 90/2024

Institui a “Semana de Conscientização Contra o Desperdício de Merenda Escolar” no âmbito do município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.”

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no município de Santana de Parnaíba, a semana de conscientização contra o desperdício de merenda escolar, com o objetivo de conscientizar, mobilizar e disseminar boas práticas no consume de alimentos, evitando o despeidício.

Art. 2º A semana municipal de conscientização contra o despeidício de merenda escolar sera realizada, anualmente, na data que o executivo eleger, passando a integrar o calendário da rede municipal de ensino do município.

Art. 3º São objetivos da semana de conscientização contra o desperício de merenda escolar:

- I. Divulgar informações sobre a importância da escolar para evitar o desperdício.
 - II. Promover a conscientização das crianças e adolescestes sobre o seu fundamental papel como cidadão na implantação de práticas para evitar o desperdício de merenda escolar;
 - III. Promover políticas públicas na dimensao social;
 - IV. Informar as crianças, adolescentes e demais envolvidos na esfera de cada unidade escolar, sobre os impactos positivos que a redução do desperdício de merenda escolar pode proporcionar, bem como os impactos negativos gerados pelo aumento desse desperdício a nivel economico, populacional e ambiental,
- Paragrafo Único - Outros objetivos poderão ser fixados pole poder executivo municipal.

Art. 4º A sociedade será envolvida inicialmente com a participação de todas as escolas da rede de ensino municipal de Santana de Parnaíba, tendo que as crianças e adolescentes são protagonistas para disseminarem aos sens familiares e responsáveis

as boas práticas e orientações recebidas no reduto escolar.

Art. 5º O poder executivo municipal poderá constituir parcerias iniciativa privada para desenvolver conscientização contra o desperdício de merenda escolar.

Art.6º O poder executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Plenário Antônio Branco, 13 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 90

Este projeto de lei tem como objetivo incluir a “Semana de Conscientização Contra o Desperdício de Merenda Escolar” no calendário da rede municipal de ensino do município, o principal objetivo dessa campanha será a conscientização do consumo de merenda escolar sem desperício, além de esclarecer o que o desperdício de alimentos causa nos âmbitos social, econômico e ambiental.

A pressão que exercemos ao meio ambiente preocupa cada vez mais, e é resultado de ações irresponsáveis da nossa sociedade. Os impactos se fazem sentir na nossa saúde, na flora e na fauna, e até mesmo na economia. No caso do desperdício de alimentos, diversos aspectos ambientais, sociais e econômicos podem ser elencados, por exemplo: geração de resíduos orgânicos; desperdício de água e energia, que são utilizados para o cultivo e processamento de alimentos; aplicação desnecessária de agroquímicos em alimentos que não chegam sequer a ser consumidos; desmatamento de grandes extensões de terra para o plantio de alimentos e criação de animais para corte e leite; desperdício de recursos financeiros que poderiam ser aplicados em outras áreas e tantos outros exemplos que podem ser elencados.

Desse modo, o papel do poder público, das instituições privadas e da população adotar políticas e práticas que busquem a redução da geração de resíduos alimentares, por meio de medidas preventivas. A fim de fomentar essas iniciativas, são importantes ações de educação desde muito cedo dentro da sociedade, ainda na pré-escola. Essas devem difundir entre a população os problemas associados ao desperdício de alimentos e também apontar medidas para a sua minimização.

O desperdício de alimentos no mundo e no Brasil é um grave problema que gera impacto no ambiente natural. Para que as gerações futuras possam desfrutar de uma vida saudável, com disponibilidade de água e alimentos em qualidade e quantidade adequadas, e necessário, de maneira urgente, que haja conscientização sobre os agravos ao meio ambiente e que estratégias para a manutenção dos recursos naturais sejam planejadas e implementadas em curto espaço de tempo. Dentre as estratégias, destaca-se a importância das ações para a redução do desperdício de alimentos, que devem ser direcionadas a todos os públicos, mas principalmente aos integrantes do ambiente escolar, promovendo e fomentando uma nova cultura de consumo alimentar, com vistas a otimizar o consumo, evitar o desperdício e a geração de resíduos

provenientes dos mesmo, conseqüentemente, o impacto negativo no meio ambiente.

Proponho o presente projeto de lei e manifesto minha confiança na compreensão de sua relevante importância, rogando pela aprovação pelos nobres vereadores dessa casa de leis.

Plenário Antônio Branco, 13 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 91/2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Nelci Aparecida de Freitas Santos ,
Vereadora da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.


Parágrafo único - a comprovação da condição da vítima poderá ser feita através do Boletim de Ocorrência ou medida protetiva de urgência.

Art. 2º - A decisão da autoridade administrativa que conceder a remissão prevista no art. 1º, implicará a restituição das importâncias recolhidas a título de IPTU, na forma regulamentar.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Junho de 2024.


ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VEREADORA - PDT

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 91


O presente Projeto tem como objetivo prestar assistência a mulheres vítimas de violência doméstica para que, com este apoio, tenham mais facilidade em desvincular-se do ambiente que as fere.

Segundo dados estatísticos acerca do tema, uma das principais causas das mulheres continuarem a serem violentadas em suas casas, se dá pelo fato de não conseguirem manter-se financeiramente sozinhas, muitas vezes acabando por aceitar as violências físicas e psicológicas que sofrem diariamente por aquele que mantém as despesas do lar.

Assim, a aprovação desse Projeto, somando-se a outros programas sociais existentes, aumentam as chances de mulheres conseguirem a si mesmas e aos seus filhos, possibilitando que se retirem do ambiente violento que convivem.

Logo, conto com o apoio desse Parlamento para aprovação desse Projeto de extrema importância para as mulheres e para toda a sociedade.

Plenário Antônio Branco, 14 de Junho de 2024.


ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VEREADORA - PDT